



**DECRETO Nº 5.459**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.900,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.900,00 ( oitenta mil e novecentos reais )as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 68.900,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 80.900,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 80.900,00

Total Geral ----- R\$ 80.900,00

**Art. 2º** - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC ----- R\$ 80.900,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 80.900,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 80.900,00

Total Geral ----- R\$ 80.900,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de fevereiro de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Mauro Guimarães Junqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv